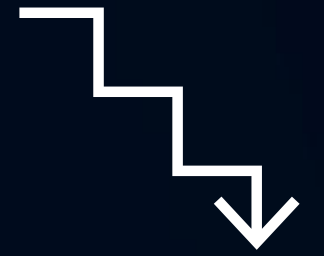
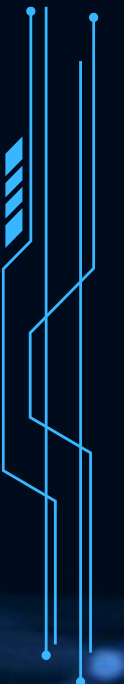


**Ketra**  
soluções inteligentes



# POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD



# Objetivo:

Estabelecer diretrizes para o tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades da Ketra, garantindo o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e a proteção da privacidade de clientes, colaboradores, fornecedores e demais titulares de dados

## ➤ Proteção de Dados Pessoais –Evolução da Regulamentação

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18



PUBLICADA EM 14/08/2018



INSPIRADA NA GENERAL  
DATA PROTECTION  
RESOLUTION (UNIÃO  
EUROPÉIA)



10 CAPÍTULOS E 65  
ARTIGOS



VIGÊNCIA ALTERADA PELA  
MP 959/2020 – 18/09/2020  
RESSALVADO ARTIGOS  
SOBRE PENALIDADES COM  
VIGÊNCIA EM 01/08/2021



DESCUMPRIMENTO COM  
PENALIDADES QUE VÃO  
DE ADVERTÊNCIA ATÉ  
MULTA DE 2% DO  
FATURAMENTO LIMITADO  
À 50 MILHÕES



# Abrangência:

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e terceiros que, de qualquer forma, realizem o tratamento de dados pessoais em nome da Ketra.

## ➤ Proteção de Dados Pessoais –Evolução da Regulamentação

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

#### Aplicação Territorial

I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou

III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

§ 1º Consideram-se coletados no território nacional os dados pessoais cujo titular nele se encontre no momento da coleta.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que: [...]

# Princípios de tratamento(Art. 6º da LGPD):

o tratamento de dados pessoais deve observar os princípios estabelecidos na LGPD:

- **Finalidade:** uso dos dados apenas para fins legítimos, específicos e informados.
- **Adequação:** compatibilidade entre a finalidade informada e o tratamento realizado.
- **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário.
- **Livre Acesso:** garantia ao titular de acesso facilitado às informações sobre seus dados.
- **Qualidade dos Dados:** manutenção de dados exatos, claros e atualizados.
- **Transparência:** informações claras e acessíveis sobre o tratamento.
- **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados.
- **Prevenção:** adoção de medidas para evitar danos aos titulares.
- **Não Discriminação:** vedação de tratamento para fins discriminatórios ilícitos.
- **Responsabilização e Prestação de Contas:** comprovação da adoção de medidas eficazes de proteção.

# Fundamentos Legais

A KETRA reconhece e observa os fundamentos da proteção de dados previstos na LGPD, incluindo:

- Respeito à privacidade;
  - Liberdade de expressão, informação e comunicação;
  - Desenvolvimento econômico e tecnológico;
  - Autonomia da vontade;
  - Direitos humanos;
- 
- Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
  - Dado Pessoal Sensível:** origem racial, convicção religiosa, saúde, biometria etc.
  - Tratamento:** toda operação com dados (coletar, armazenar, transmitir, eliminar etc.).
  - Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados.
  - Controlador:** KETRA — quem toma as decisões sobre o tratamento.
  - Operador:** pessoa física ou jurídica que trata dados em nome da KETRA.
  - Encarregado (DPO):** responsável pela comunicação com titulares e ANPD

# Conceitos (LGPD – Art. 5º)

## O que é?

- **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado Pessoal Sensível:** origem racial, convicção religiosa, saúde, biometria etc.
- **Tratamento:** toda operação com dados (coletar, armazenar, transmitir, eliminar etc.).
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados.
- **Controlador:** KETRA — quem toma as decisões sobre o tratamento.
- **Operador:** pessoa física ou jurídica que trata dados em nome da KETRA.
- **Encarregado (DPO):** responsável pela comunicação com titulares e ANPD

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

### Principais Conceitos



#### Dados Pessoais

- Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável
- Exemplos:
  - Imagem
  - Dados locacionais (GPS)
  - Endereço IP
  - CPF/RG/PIS-PASEP
  - Dados bancários



#### Dados Pessoais Sensíveis

- Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- Exemplos: Religião, cor, raça, filiação política, biometria (dados para acesso), resultados de exames médicos



#### Dados Anonimizados

- Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- Exemplos: uso isolado de peso, altura, cor de cabelo

# Categorias de Dados Coletados:

**Dados de colaboradores:** nome, CPF, RG, endereço, dados bancários, informações de saúde (quando aplicável).

**Dados de clientes:** nome, CPF/CNPJ, contatos, informações contratuais.

**Dados de fornecedores/parceiros:** informações cadastrais, financeiras e contratuais.

**Dados de navegação e tecnológicos:** logs de acesso, IP, cookies, quando aplicável.

**Dados de candidatos:** Informações de currículo e histórico profissional;

# Finalidade do Tratamento (Art.7º e 11º):

A KETRA realiza o tratamento com base nas seguintes hipóteses:

- Cumprimento de obrigações legais e contratuais;
- Execução de contratos de prestação de serviços;
- Gestão administrativa, financeira e de recursos humanos;
- Comunicação com clientes, fornecedores e órgãos públicos;
- Melhoria de serviços e inovação tecnológica;
- Proteção ao crédito, quando aplicável.
- Legítimo interesse do controlador, desde que respeitados os direitos do titular;
- Proteção da vida ou da incolumidade física;
- Execução de políticas públicas (quando aplicável)

# Direitos dos Titulares (Art.18)

A Ketra garante aos titulares de dados os direitos previstos na LGPD, incluindo:

- **Confirmação da existência de tratamento;**
- **Acesso, correção e atualização de dados;**
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;**
- **Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço;**
- **Revogação do consentimento;**
- **Oposição ao tratamento em desconformidade com a lei.**
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados**

Proteção de Dados Pessoais –Evolução da Regulamentação

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

## Direitos dos Titulares

Confirmação da existência de tratamento	Acesso aos dados	Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei	Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa	Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular
Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados	Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa	Revogação do consentimento

Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:



# Ciclo de Vida dos Dados

## Coleta

- Realizada de forma transparente e mínima, informando o titular.

## Uso e Armazenamento

- Dados armazenados com controles técnicos e administrativos de segurança.

## Compartilhamento

### Somente com:

- órgãos públicos quando exigido;
- fornecedores essenciais (ex.: hospedagem, RH, contabilidade), mediante contrato de confidencialidade e cláusula LGPD;
- parceiros comerciais, quando autorizado ou necessário
- Necessário para execução de contrato;
- Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Com prestadores de serviços que atuem em nome da Ketra, mediante contratos que assegurem a proteção de dados;



# Medidas de Segurança e Governança:

**A KETRA adota medidas técnicas e administrativas compatíveis com a LGPD, incluindo:**

- **Controle de acessos e gestão de credenciais;**
- **Uso de criptografia e autenticação em sistemas;**
- **Monitoramento de incidentes de segurança;**
- **Treinamento periódico de colaboradores sobre proteção de dados;**
- **Nomeação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), responsável pela comunicação com titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).**
- **Antivírus e firewall corporativo;**
- **Política de senhas;**
- **Treinamentos de privacidade para funcionários**

# Gestão de Incidentes de Segurança:

Em caso de incidente, a KETRA irá:

1. Avaliar a gravidade e o tipo de dados afetados;
2. Acionar o Comitê Interno de Segurança e Privacidade;
3. Mitigar danos;
4. Notificar a ANPD e titulares quando necessário (Art. 48);
5. Documentar o incidente e ações corretivas

# Treinamentos e Conscientização:

A KETRA realizará programas periódicos de capacitação, garantindo que colaboradores entendam:

- **conceitos de privacidade,**
- **boas práticas de proteção de dados,**
- **implicações legais,**
- **condutas esperadas.**

# Auditoria e Revisão da Política:

A política será revisada anualmente ou sempre que houver:

- atualização normativa;
- mudança de processos;
- implantação de novos sistemas;
- Determinação da ANPD.

**Auditorias internas verificarão a aderência às diretrizes**

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) – Principais atribuições (Art. 55 J)

Regulação e Normatização	Fiscalização e Supervisão	Orientação e Educação	Cooperação Institucional	Mediação e Resolução de Conflitos	Avaliação e Recomendação	Representação e Governança
<ul style="list-style-type: none"><li>• Emitir diretrizes sobre a aplicação da LGPD.</li><li>• Estabelecer procedimentos simplificados para micro e pequenas empresas, startups, e pessoas físicas com fins econômicos.</li><li>• Delimitar os tipos de dados sensíveis e as bases legais para o tratamento de dados.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitorar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.</li><li>• Aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento, incluindo:<ul style="list-style-type: none"><li>• Advertências.</li><li>• Multas.</li><li>• Publicização da infração.</li><li>• Bloqueio ou eliminação de dados pessoais.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover campanhas de conscientização sobre proteção de dados.</li><li>• Desenvolver e guiar boas práticas de governança corporativa relacionadas à privacidade.</li><li>• Orientar titulares de dados sobre seus direitos e como exercê-los.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar em conjunto com outros órgãos da administração pública, incluindo o Procon e agências reguladoras, para fiscalizar o cumprimento da LGPD.</li><li>• Estabelecer parcerias internacionais, promovendo a interoperabilidade com legislações estrangeiras de proteção de dados.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Facilitar a resolução de conflitos entre titulares de dados e controladores.</li><li>• Mediar questões envolvendo o tratamento de dados pessoais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recomendar medidas de segurança e privacidade para mitigar riscos associados ao tratamento de dados.</li><li>• Emitir pareceres técnicos em casos de uso inovador de dados.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar o Brasil em fóruns e organizações internacionais relacionados à proteção de dados.</li><li>• Elaborar relatórios anuais sobre a aplicação da LGPD e o impacto das atividades da ANPD.</li></ul>

# Cookies, marketing e perfilamento:

**Uso de cookies e identificadores digitais deve seguir finalidade, transparência e necessidade, com opções de gestão de consentimento para não essenciais;**

**Segmentação e perfilamento exigem base legal adequada, avaliação de proporcionalidade e mecanismos para opt out quando aplicável;**

**É vedado tratamento com efeitos discriminatórios ilícitos ou abusivos**

# Armazenamento e Retenção:

**Os dados pessoais serão armazenados somente pelo período necessário para cumprir suas finalidades legais, contratuais ou regulatórias, respeitando os prazos prescricionais aplicáveis.**

**Os dados pessoais serão armazenados apenas pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades contratuais, legais ou regulatórias, observando os prazos prescricionais aplicáveis. De forma exemplificativa:**

**Dados trabalhistas: até 5 anos após o término da relação, podendo ser estendidos em casos previstos em lei;**

**Dados fiscais/tributários: 5 anos;**

**Contratos em geral: até 10 anos após sua execução;**

**Logs de acesso: 6 meses;**

**Dados de candidatos não contratados: até 1 ano.**

## **Canal de Comunicação:**

Os titulares podem exercer seus direitos ou esclarecer dúvidas através do canal:  
[denuncia@ketra.com.br](mailto:denuncia@ketra.com.br)

## **Responsabilidades:**

**Colaboradores:** cumprir integralmente esta política.

**Gestores:** zelar pelo correto tratamento de dados em seus departamentos.

**Encarregado/DPO:** monitorar a conformidade e atuar como ponto de contato com titulares e ANPD.

## **Canal de Comunicação:**

Os titulares podem exercer seus direitos ou esclarecer dúvidas através do canal:

[denuncia@ketra.com.br](mailto:denuncia@ketra.com.br)

## **Responsabilidades:**

**Colaboradores:** cumprir integralmente esta política.

**Gestores:** zelar pelo correto tratamento de dados em seus departamentos.

**Encarregado/DPO:** monitorar a conformidade e atuar como ponto de contato com titulares e ANPD.

## **Revisão e Atualização:**

Esta política será revisada periodicamente ou sempre que houver alteração na legislação ou nas atividades de tratamento de dados da Ketra

# Sanções:







O descumprimento desta política sujeita o infrator a medidas disciplinares, conforme regulamento interno da Ketra, além das sanções civis, administrativas e penais previstas em lei.

**Sanções para a empresa:**

**Advertências, multas (até 2% do faturamento, limitadas a R\$ 50 milhões por infração), publicização, bloqueio/eliminação de dados e outras medidas, conforme art. 52 e regulamentos da ANPD sobre dosimetria (Resolução de 24/02/2023). A política considera agravantes/atenuantes (gravidade, boa-fé, vantagem, dano, cooperação, reincidência)**

➤ Proteção de Dados Pessoais – Origem e Evolução

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

					
Advertências com indicação de prazos para adoção de medidas corretivas	Multa simples de até 2% do faturamento da empresa no seu último exercício (excluindo os tributos) e limitada até o valor de R\$ 50.000.000,00 por infração	Multa diária (observando o limite anterior)	Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência	Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização	Eliminação dos dados pessoais a que se refere infração.

Responsabilidades e sanções por descumprimento da LGPD  
Sanções em caso de violação (Art. 52º)

# OBRIGADA

